

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**22º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO**

**EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e do Decreto Estadual nº 54.387, de 28 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto Estadual nº 58.167, de 25 de junho de 2012, torna público que, no período de **23 de março de 2018 a 20 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, que obedecerá às seguintes disposições:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O concurso destina-se ao provimento, em estágio confirmatório, de 100 (cem) cargos de Procurador do Estado Nível I, dos quadros da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, referidos nos artigos 70 e 77 da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2015, existentes na Consultoria Geral, no Contencioso Geral e no Contencioso Tributário-Fiscal, com atuação na Capital, nas Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, que se tornarem vagos após o concurso de remoção, a ser realizado nos termos do inciso I, letra “a” e parágrafos 1º e 2º, todos do artigo 103, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2015.
2. Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme instruções que constam do Capítulo III deste Edital.
3. As atribuições básicas do cargo estão previstas na Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

**II. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. São requisitos para a inscrição:

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, deverá ser comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República;

**b)** haver recolhido o valor da inscrição fixada neste Edital.

**4.** As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do formulário de inscrição via internet, no período de 10 (dez) horas do dia 23/03/2018 às 23 (vinte e três) horas do dia 20/04/2018, observado o horário de Brasília.

**5.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição e, por meio do link referente ao Concurso da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**5.1.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

**5.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até o dia 23/04/2018.

**5.2.1.** Depois da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, deverá ser impresso o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para o pagamento do valor da inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

**5.2.2.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato.

**5.2.2.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**5.2.2.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

**5.2.3** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontre, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**5.3.** A partir de 25/04/2018, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição consta ter sido recolhido. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas (horário de Brasília) para verificar o ocorrido.

**5.4.** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor respectivo.

**5.5.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido no item 5.2. deste Edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final estabelecida no item 4 deste Capítulo, deste Edital.

**5.6.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**5.7.** A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.8.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**6.** Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, constante no Capítulo V deste Edital.

**7.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e à Fundação Vunesp o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**8.** Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa ao valor de inscrição.

**9.** O candidato que pretender se valer do direito previsto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, ou seja, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, deverá requerê-lo nos 2 (dois) primeiros dias da abertura da inscrição do Concurso Público, desde que cumulativamente atenda e comprove os seguintes requisitos:

**a)** seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

**b)** perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

**9.1.** A documentação comprobatória para a solicitação de redução do correspondente valor de inscrição é a seguinte:

**a.** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

**a.1.** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

**b.** comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; **ou**

**b.1.** declaração, por escrito, da condição de desempregado (vide modelo no Anexo II deste Edital).

**9.1.1.** O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá solicitar a redução no valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

**a)** acessar, no período das 10 horas de 23/03/2018 às 23h59min de 26/03/2018, o “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** no formulário de inscrição, na opção de pagamento do valor da inscrição, optar por “pagamento reduzido”, preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

**c)** acessar a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória especificada nas alíneas “a” até “b.1.”, do item 9.1., deste Edital, por meio digital (nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”).

**d)** o candidato poderá, durante o período das 10 horas de 23/03/2018 às 23h59min de 26/03/2018, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar a solicitação de redução do valor da inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**9.1.2.** Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução do valor da inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea “c”, do item 9.1.1., deste Edital.

**9.1.3.** O candidato deverá, a partir das 13 horas de 10/04/2018, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à redução).

**a)** o candidato que tiver a solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/04/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da inscrição reduzida, até o dia 23/04/2018.

**b)** o candidato que tiver a solicitação de redução indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 9.2. deste Edital.

**9.1.4.** Analisados os recursos interpostos com base na alínea “b”, do item 9.1.3. deste Edital, seus resultados serão publicados no DOE e divulgado no site da Fundação Vunesp.

**a)** se esse recurso for deferido: o candidato deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/04/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com o correspondente valor da inscrição reduzida, até o dia 23/04/2018.

**b)** se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, em querendo se inscrever, acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 20/03/2018, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento do valor da inscrição pleno, sem qualquer redução, até o dia 23/04/2018.

**9.1.5.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de inscrição indeferido.

**9.2.** No caso de indeferimento do pedido fundado na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá protocolar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial, recurso ao Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo.

**9.3.** O recurso mencionado no item 9.2, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser protocolado, no prazo indicado, na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situada à Rua Pamplona nº 227, 1º andar - Jardim Paulista, São Paulo/SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

**10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**11.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não são responsáveis por nenhuma despesa suportada pelo candidato para realizar as provas do Concurso, especialmente as de viagens e de estada.

**12.** O candidato sem deficiência, que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope “Ref: Solicitação de prova e/ou condição especial – Concurso Público da PGE-SP”.

**12.1.** O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

**12.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**13.** Caso a candidata lactante necessite amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

**13.1.** A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope “Ref: Solicitação de amamentação”.

**13.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**13.3.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**13.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.

**13.5.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**14.** Os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 5 (cinco), deverão entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final do Concurso, os seguintes documentos:

**a)** cópia de comprovante de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, na condição de Advogado;

**b)** cópia reprográfica autenticada de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente;

**c)** cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos entregues (certidão de casamento, etc.);

**d)** cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

**e)** certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

**f)** declaração do próprio interessado de que não teve condenação criminal definitiva ou aplicação de pena de demissão de cargo, emprego ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos ou de demissão a bem do serviço público nos últimos 10 (dez) anos;

**g)** declaração de bens.

**14.1.** A documentação mencionada no item 14, deste Capítulo, deste Edital, deve ser entregue mediante protocolo no Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

**15.** Caso o candidato não efetue as comprovações referidas nas alíneas do item 14, deste Capítulo, deste Edital, no prazo indicado, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

### **III. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

**2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, no item VII do artigo 4º do Decreto Estadual nº 54.387, de 28 de maio de 2009, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas em face da classificação obtida.

**3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do citado Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope “Ref: Candidato com Deficiência”.

**4.1.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, colocando no envelope “Ref: Candidato com Deficiência”, considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

**a)** laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF;

**b)** o candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de suas provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar, também, solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

**c)** o candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar, também, solicitação por escrito, até o término das inscrições;

**d)** o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a", deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**6.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados por via postal com Aviso de Recebimento (AR).

**6.1.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**6.2.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.2.1.** O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionadas em fonte 24.

**6.3.** Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software será oferecido o Leitor de Tela “NVDA”.

**7.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo em provimento e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o período de estágio probatório.

**8.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5, deste Capítulo, deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**9.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, deste Edital, não terá conhecido recurso interposto com base neste fundamento.

**10.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.

**10.1.** Por ocasião da nomeação, serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o aprovado em primeiro lugar da lista geral, passando ao primeiro da lista especial, e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamadas, aplicando-se sempre a regra do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

**10.2.** Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 2, deste Capítulo, deste Edital, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

**11.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato com deficiência aprovado, deverá submeter-se a perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.



**11.1.** A perícia será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do respectivo exame.

**11.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação de que trata o item 11, deste Capítulo, deste Edital.

**11.3.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo de Procurador do Estado, o candidato será eliminado do certame.

**11.4.** Será eliminado da lista Especial o candidato cuja deficiência informada no Formulário de inscrição não seja constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que se enquadre nos limites estabelecidos nos itens 6 e 6.1 do Capítulo IV, deste Edital.

**11.4.1.** Não caberá nenhum recurso contra a decisão da Junta Médica proferida pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado.

**12.** As vagas definidas no item 2, deste Capítulo, deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia e/ou Junta Médica médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**14.** O laudo médico entregue terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**15.** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **IV. DAS PROVAS**

**1.** O concurso compreenderá duas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva), uma prova oral, bem como avaliação dos títulos.

**2.** As matérias sobre as quais versarão as provas são as seguintes:

**a)** Direito Constitucional;

**b)** Direito Processual Civil;

**c)** Direito Civil;

**d)** Direito Administrativo;

- e) Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- f) Direito Ambiental;
- g) Direito Tributário;
- h) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
- i) Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

**2.1.** O conteúdo programático dessas matérias consta do Anexo I deste Edital.

**3.** A primeira prova escrita (Prova Objetiva), com duração de quatro horas, será realizada em um único período e contará com 90 (noventa) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:

- a) 10 (dez) do programa de Direito Constitucional;
- b) 10 (dez) do programa de Direito Processual Civil;
- c) 10 (dez) do programa de Direito Civil;
- d) 10 (dez) do programa de Direito Administrativo;
- e) 10 (dez) do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- f) 10 (dez) do programa de Direito Ambiental;
- g) 10 (dez) do programa de Direito Tributário;
- h) 10 (dez) do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
- i) 10 (dez) do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

**4.** A segunda prova escrita (Prova Discursiva) será realizada em duas etapas, cada uma com duração de quatro horas, nos períodos da manhã e da tarde de um mesmo dia.

**4.1.** A primeira etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da manhã, compreenderá:

- a) 1 (uma) peça processual, conforme o programa de Direito Processual Civil, versando sobre aspectos de direito material de quaisquer das matérias indicadas no item 2 deste Capítulo, deste Edital;
- b) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Civil;
- c) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Ambiental;
- d) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;

**4.2.** A segunda etapa da Prova Discursiva, a ser realizada no período da tarde, compreenderá:

- a) 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Constitucional;

- b)** 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Administrativo;
- c)** 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- d)** 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Tributário;
- e)** 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

**4.3.** Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

**5.** A Prova Oral consistirá na arguição pública dos candidatos a ela admitidos, pelos membros da Comissão de Concurso de Ingresso, sobre os temas do programa constante do Anexo I deste Edital.

**6.** As provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e a Prova Oral serão eliminatórias, devendo o candidato obter nota diversa de 0 (zero) em cada matéria e média igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova.

**6.1.** Estarão habilitados à segunda prova escrita (Prova Discursiva) os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na primeira prova escrita (Prova Objetiva), até totalizar 4 (quatro) vezes o número de cargos postos em concurso.

**6.1.1.** Todos os candidatos que estiverem empatados no último número de pontos serão admitidos à segunda prova escrita (Prova Discursiva), ainda que ultrapassado o limite previsto no item 6.1 deste Capítulo, deste Edital.

**6.2.** Também serão admitidos à segunda prova escrita (Prova Discursiva) todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do item 6 deste Capítulo, deste Edital.

**6.3.** Os demais candidatos não habilitados à segunda prova escrita (Prova Discursiva) serão excluídos do Concurso.

**7.** As notas do Concurso serão atribuídas da seguinte forma:

**7.1.** Nas provas escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e na Prova Oral, a cada matéria corresponderá uma nota, na escala de zero a dez, extraindo-se a média aritmética dessas provas, que constituirá o resultado final do candidato em cada prova, observado o disposto no item 6 deste Capítulo, deste Edital.

**7.2** A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.

**8.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos aprovados nas respectivas provas, indicando data, horário e local, em que será realizada a prova seguinte.

## **V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**1.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, indicando data, horário e local da realização da primeira prova escrita (Prova Objetiva), que terá duração de 4 (quatro) horas.

**1.1.** A aplicação da primeira prova escrita (Prova Objetiva) está prevista para o dia 20 de maio de 2018.

**2.** Todas as provas serão realizadas na cidade de São Paulo.

**2.1.** Na hipótese de o número de candidatos inscritos exceder à oferta de lugares adequados existentes na cidade de São Paulo, a Fundação Vunesp reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**3.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais das provas serão divulgadas oportunamente por meio de editais de convocação para provas.

**3.1.** O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação para realização das provas no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

**3.1.1.** A Fundação Vunesp e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como, caixa de correio eletrônico com espaço de armazenamento excedido, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Vunesp para verificar as informações pertinentes ao concurso.

**3.2.** O candidato deve acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação dos editais de convocação para a realização das provas e outras informações.

**4.** O candidato que tiver dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá:

**a)** entrar em contato com o DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou

**b)** consultar o site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**5.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horários constantes nos editais de convocação de provas publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**6.** Os eventuais erros de observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da

Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

**6.1.** Dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos, somente, até o terceiro dia útil após a aplicação da primeira prova escrita (Prova Objetiva).

7. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

**7.1.** O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, nos prazos mencionados nos itens 6 e 7, deste Capítulo, deste Edital, não pode alegar posteriormente, em seu benefício, os erros e inexatidões supracitados.

**8.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº Federal nº 9.503/97).

**8.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.3.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.

**8.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 8 deste Capítulo, deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados, nem mesmo carteira funcional de ordem pública ou privada.

**9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

**9.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas para justificativa de sua ausência.

**9.2.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**10.** Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da folha e/ou caderno de provas personalizados, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, bem como a autenticidade.

**10.1.** Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

**10.2.** A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa a atender o disposto no Capítulo IX, item 2, deste Edital.

**11.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

**12.** Na realização da Prova Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

**13.** Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**14.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**15.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**16.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas, com caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta.

**17.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**18.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.

**19.** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta.

**20.** Na Prova Discursiva será permitida consulta aos seguintes materiais:

**a)** legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de sítios de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico no rodapé da página;

**b)** códigos, desde que observado o item 20.1, “a”, deste Capítulo e deste Edital;

- c) decretos, resoluções, instruções normativas e portarias;
- d) índice remissivo;
- e) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- f) exposição de motivos;
- g) lei de introdução às normas do direito brasileiro.

**20.1.** Não será permitida a consulta dos seguintes materiais:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais;
- d) livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais;
- e) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- f) livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- g) dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente.

**20.2.** Todo o material de consulta será submetido à inspeção antes ou durante a realização das provas, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

**21.** Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

**22.** A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

**22.1.** No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

**22.2.** O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.

**23.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.

**24.** As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção das provas.

- 25.** Haverá vista de prova de acordo com as instruções constantes do Capítulo VIII deste Edital.
- 26.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 27.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 28.** Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a)** apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b)** apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** não apresentar documento que bem o identifique;
  - e)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f)** ausentar-se do local de provas antes de decorrida 75% do tempo de duração da respectiva prova;
  - g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Vunesp no dia da aplicação das provas;
  - h)** ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i)** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k)** não devolver integralmente o material recebido;
  - l)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - m)** estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - n)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 29.** Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados nas alíneas "l" e "m", deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela



Fundação Vunesp exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.

**29.1.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova

**30.** No dia da realização da prova objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Vunesp procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

**30.1.** A inclusão em questão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Vunesp, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**30.2.** Constatada a improcedência da inscrição em questão, ela será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**31.** Depois de realizada a prova, caso venha a ser constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.

**33.** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**34.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

## **VI. DOS TÍTULOS**

**1.** A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

**2.** A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1 (um) ponto.

**3.** Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, aqueles cuja regulamentação e critérios de aceitabilidade encontrem-se neste Edital.

**4.** Os candidatos aprovados na Prova Oral entregarão seus títulos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do Edital de Resultado da Prova Oral.

**5.** Os títulos a serem considerados são os constantes abaixo, sendo pontuados da seguinte forma:

**a)** Título de doutor em Direito conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com entrega de cópia autenticada do diploma: 0,5 ponto;

**b)** Título de mestre em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma: 0,3 ponto;

**c)** Título de docente, por concurso, em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida, com entrega de cópia autenticada do certificado ou documento equivalente: 0,3 ponto;

**d)** Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, extensão universitária ou equivalente, com duração mínima de 2 (dois) anos, ministrado por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor, com apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificado: 0,2 ponto;

**e)** Obra jurídica editada, de autoria individual, com inscrição no ISBN: 0,2 ponto;

**f)** Exercício, por mais de 1 (um) ano, de cargo, emprego ou função de natureza jurídica em entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações: 0,02 ponto/ano, até o máximo de 0,06;

**g)** Estágio, como estudante de Direito, aprovado em Concurso, na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo: 0,1 ponto por ano completo de exercício.

**5.1.** A comprovação do título indicado na alínea "e" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio do original ou por cópia integral autenticada do livro.

**5.2.** A comprovação do título indicado na alínea "f" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente.

**5.3.** A comprovação do título indicado na alínea "g" do item 5, deste Capítulo, deste Edital, deverá ser feita por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

**6.** Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

**7.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

**8.** Os títulos submetidos a avaliação deverão ser:

**a)** acompanhados de relação específica, com discriminação de cada um deles, sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade; e

**b)** protocolados, no prazo assinalado no item 4 deste Capítulo, deste Edital, na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situada à Rua Pamplona nº 227, 1º andar - Jardim Paulista, São Paulo – SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

**9.** Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, internet, correio, sedex, telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior, deste Capítulo, deste Edital.

**10.** Apenas serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

**11.** A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Concurso de Ingresso, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Fundação Vunesp.

**12.** Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste Edital.

**13.** Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

**14.** Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**15.** Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido no edital específico ou em desacordo com o disposto neste Capítulo, sendo considerada a data do protocolo na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme item 8, “b”, deste Capítulo, deste Edital.

**16.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos determinados no item 5 deste Capítulo, deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.** A média aritmética do resultado final das provas escritas e oral, acrescida da nota dos títulos, será o grau final de cada candidato.

**1.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que tiver grau final igual ou superior a 5 (cinco).

**1.2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do grau final.

**2.** Na hipótese de igualdade do grau final e como critério de desempate, resolver-se-á a classificação, sucessivamente, em favor do candidato que:

**2.1.** tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecidas no item 6.1, do Capítulo V, deste Edital.

**2.2.** obtiver maior média de nota na Prova Discursiva;

**2.3.** obtiver maior média de nota na Prova Objetiva;

**2.4.** tiver maior idade;

**2.5** comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

**3.** Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver, conforme Capítulo III deste Edital.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**1.** Do resultado das provas escritas e da avaliação dos títulos caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**2.** O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de São Paulo, deverá ser protocolado na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, situada à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP, no horário das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

**3.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, correios, sedex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como o que venha a ser protocolado em local diverso do indicado no item 2, deste Capítulo, deste Edital.

**4.** Será concedida vista da Folha de Respostas da primeira prova escrita (Prova Objetiva), na página do Concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que realizarem essa prova, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

**5.** Será concedida vista da segunda prova escrita (Prova Discursiva), na página do concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que tiverem a prova corrigida, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova Discursiva.

**6.** O Conselho da Procuradoria Geral do Estado constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, deste Edital, não serão conhecidos.

- 8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.** O gabarito divulgado da Prova Objetiva poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.** Na hipótese de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que tiver obtido a nota mínima exigida para a prova.
- 11.** As conclusões das decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.** Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
- 13.** O recurso deverá sempre ser fundamentado, indicando expressamente as questões recorridas.
- 13.1.** Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída.

## **IX. DA POSSE NO CARGO**

- 1.** São condições para posse, além de outras exigidas na legislação:
  - a)** ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo;
  - b)** ter apresentado, no prazo determinado neste Edital, os documentos exigidos no item 14 do Capítulo II deste Edital.
- 2.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1(uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
- 3.** A qualquer tempo, a falta de comprovação dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.** O candidato aprovado e classificado terá à sua disposição, após a posse, a relação das vagas disponíveis para escolha, que será feita de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.** A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso, ressalvado o ato normativo que resultar da apreciação da medida provisória indicada no item 19 do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. (Anexo I deste Edital).
- 3.** Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 4.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, e uma única vez, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
  - 4.1.** Durante o prazo de validade do Concurso, a critério da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, poderão ser providos os demais cargos vagos ou que vierem a vagar durante o mesmo prazo, observada a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.
- 5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere este Edital e que venham a entrar em exercício no cargo de Procurador do Estado Nível I estarão em estágio confirmatório, nos três primeiros anos de efetivo exercício, para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à confirmação na carreira, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2015.
- 6.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo), afixados na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - CEP 01405- 000 - São Paulo - SP, e disponibilizados no site da Fundação Vunesp – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 7.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo divulgará, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a data em que estará disponível o resultado das provas do Concurso Público, por meio do Edital de Resultado.
- 8.** Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas provas, para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), em data a ser determinada no Edital de Resultado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme item 7, deste Capítulo, deste Edital.

**9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

**10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Vunesp, conforme item 8, deste Capítulo, deste Edital, e a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

**11.1.** Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo V deste Edital, por meio do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**11.2.** Dados referentes aos critérios de desempate (data de nascimento, condição de jurado) somente poderão ser corrigidos até o terceiro dia útil, após aplicação da Prova Objetiva.

**11.3.** Após a homologação dos resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais no Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado à Rua Pamplona, 227, 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP.

**12.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do concurso público.

**13.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**a)** endereço eletrônico errado ou não atualizado;

**b)** endereço residencial não atualizado;

**c)** endereço de difícil acesso;

**d)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**e)** correspondência recebida por terceiros.

**14.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

**a)** substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

**b)** proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

**c)** estabelecer, após o Coordenador do local de aplicação das provas consultar o Plantão da Fundação Vunesp, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

**15.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**15.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15, deste Capítulo, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso são de exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

**17.** A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**18.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**19.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

**20.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de março de 2018.



## ANEXO I - PROGRAMA DAS MATÉRIAS

### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

#### 1. Teoria da Constituição. Constitucionalismo.

1.1. Constitucionalismo. Conceito. Histórico.

1.2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Positivismo; neoconstitucionalismo; ativismo judicial; judicialização de políticas públicas.

1.3. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.

1.4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.

1.5. Histórico das constituições brasileiras.

1.6. A Constituição do Estado de São Paulo: Preâmbulo. Fundamentos do Estado. Organização dos Poderes. Disposições Preliminares. Poder Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Poder Judiciário. Declaração de Inconstitucionalidade e da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Funções Essenciais à Justiça. Procuradoria Geral do Estado. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Organização do Estado. Administração Pública, obras, serviços públicos, compras e alienações. Servidores Públicos do Estado. Segurança Pública. Municípios e Regiões. Intervenção. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Organização Regional. Tributação, Finanças e Orçamentos. Ordem Econômica. Desenvolvimento Urbano. Política Agrícola, Agrária e Fundiária. Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento. Da Ordem Social. Seguridade Social Educação, da Cultura e dos Esportes e Lazer. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Defesa do Consumidor. Proteção Especial. Família, Criança, Adolescente, Idoso e das pessoas com deficiência. Índios. Disposições Constitucionais Gerais. Atos das disposições finais transitórias

1.7. Formação da Constituição e Poder Constituinte.

1.8. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia; aplicabilidade; princípios e regras.

1.9. Hermenêutica constitucional: conceito, elementos de interpretação, o intérprete constitucional e sua pré-compreensão; limites da interpretação; mutação constitucional, normas constitucionais inconstitucionais; lacunas na Constituição e sua integração. aplicação das normas constitucionais no tempo; colisão entre normas constitucionais, métodos de interpretação constitucional, princípios de interpretação constitucional.

1.10. Modificação formal e informal da Constituição.

**2. Controle de constitucionalidade:** Origem e evolução histórica. A supremacia da Constituição. Vício e sanção de inconstitucionalidade; Modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Reclamação constitucional. Controle incidental. Controle abstrato. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucional por omissão. Mandado de injunção. Representação interventiva. O controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal. O controle de constitucionalidade no Estado de São Paulo.

**3. Princípios fundamentais constitucionais:** preâmbulo da Constituição; forma de governo, forma de estado, regime político, separação dos poderes.

3.1. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.

3.2. Princípios regentes das relações internacionais do País. Soberania.

**4. Direitos e garantias fundamentais:** Teoria geral dos direitos fundamentais, evolução histórica, conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Dimensão objetiva e subjetiva. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas.

4.1. Colisões de direitos fundamentais. Limites dos direitos fundamentais. Princípio da proporcionalidade.

- 4.2. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; eficácia; aplicabilidade.
- 4.3. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
- 4.4. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
- 4.5. Direitos e garantias decorrentes. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos. Regras de aplicação. Tribunal Penal Internacional.
- 4.6. Direitos Fundamentais sociais. Características. Direitos sociais em espécie.
- 4.7. Direitos da nacionalidade.
- 4.8. Direitos políticos.
- 4.9. Partidos políticos.

#### **5. Da Organização do Estado.**

- 5.1. Organização político-administrativa. Estado Federal: conceito, formação, evolução e características, divisão espacial do Poder, modelos de repartição de competência.
- 5.2. Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual.
- 5.3. União: natureza jurídica, competências e bens.
- 5.4. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos.
- 5.5. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- 5.6. Distrito Federal. Territórios.

#### **6. Organização administrativa do Estado.**

- 6.1. Administração Pública: noção, princípios, normas, organização.
- 6.2. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
- 6.3. Regiões administrativas.

#### **7. Organização dos Poderes.**

- 7.1. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade.
- 7.2. Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder.
- 7.3. Poder Legislativo: estrutura, funções, organização e funcionamento.
  - 7.3.1. Atos parlamentares, imunidades, incompatibilidades, impedimentos, perda do mandato, processo legislativo, estatuto dos congressistas, regimentos parlamentares, Comissão Parlamentar de Inquérito.
  - 7.3.2. Das leis em espécie.
  - 7.3.3. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 7.4. Poder Executivo: estrutura, funções, organização e funcionamento.
  - 7.4.1. Sistemas de governo: presidencialismo, parlamentarismo, conceito, características, o debate atual no Estado brasileiro.
  - 7.4.2. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, posse, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, atribuições, suspensão, responsabilidades, crimes de responsabilidade, infrações penais comuns.
  - 7.4.3. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
- 7.5. Poder Judiciário:
  - 7.5.1. Estrutura, órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento;
  - 7.5.2. Estatuto da magistratura e seus princípios informativos; garantias institucionais da função judicial;
  - 7.5.3. Precatórios;
  - 7.5.4. Supremo Tribunal Federal;
  - 7.5.5. Superior Tribunal de Justiça;

7.5.6. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes do Trabalho; Tribunais e Juízes Eleitorais; Tribunais e Juízes Militares; Tribunais e Juízes do Estado e do Distrito Federal e Territórios. Competências.

7.5.7. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

7.5.8. Conselho Nacional de Justiça

7.5.9. Súmula vinculante;

7.5.10. Repercussão geral;

7.5.11. Princípio da inafastabilidade do controle judicial, atos políticos e interna corporis.

7.5.12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **8. Funções essenciais à Justiça:**

8.1. Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico;

8.2. Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.

#### **9. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Direito e estado de exceção.**

9.1. Estado de defesa;

9.2. Estado de sítio;

9.3. Forças armadas;

9.4. Segurança pública.

#### **10. Da Tributação e do Orçamento.**

10.1. Sistema Tributário Nacional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Espécies tributárias. Imunidades.

10.2. Finanças Públicas: normas gerais.

10.3. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.

**11. Ordem econômica e financeira:** Princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico; política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; política agrícola fundiária e reforma agrária; Sistema Financeiro Nacional.

#### **12. Ordem social.**

12.1. Princípios, fundamento, objetivos, financiamento;

12.2. A seguridade social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social;

12.3. Educação;

12.4. Cultura;

12.5. Desporto;

12.6. Ciência tecnologia e inovação;

12.7. Comunicação social;

12.8. Meio ambiente;

12.9. Família, criança, adolescente, jovem e idoso;

12.10. Índios.

#### **PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

**1.** Direito Processual Civil: noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo.

**2.** Normas de Direito Processual Civil. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual.

**3.** Ação, jurisdição, defesa e processo. Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência.

Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos.

**4.** Funções essenciais à Justiça: Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições.

**5.** Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência): fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito, finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares.

**6.** Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais.

**7.** Partes: Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública.

**8.** Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça.

**9.** Fase de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Condutas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença.

**10.** Procedimentos especiais do CPC e da legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Ação monitoria. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária.

**11.** Recursos. Teoria geral. Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário.

**12.** Do processo nos tribunais. Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória.

**13.** Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada.

**14.** Súmulas e decisões vinculantes. Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação.

**15.** Teoria geral da execução. Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos.

Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução.

**16.** Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública. Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros meios de defesa. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal.

**17.** Arbitragem, conciliação e mediação com a Fazenda Pública: adequação, precauções, responsabilidades, limites e efeitos.

**18.** Processo coletivo. Teoria geral: legitimação, procedimentos, liminares, recursos e coisa julgada. Princípios do processo coletivo. Cumprimento de sentença coletiva. Mandado de Segurança Coletivo, Habeas corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação de Improbidade Administrativa e Dissídio Coletivo de servidores públicos.

**19.** Ações envolvendo patrimônio imobiliário. Ações de desapropriação. Ações possessórias. Ações de responsabilidade civil. Ações movidas por servidores públicos em geral. Ações coletivas e individuais movidas por sindicatos e associações de servidores. Ações sobre políticas públicas e sobre fornecimento de remédios ou tratamento de saúde.

**20.** Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança.

**21.** Juizados Especiais Cíveis estaduais e federais. Princípios. Juizados Especiais da Fazenda Pública: limites, partes, terceiros, competência, procedimento, provas, liminares, poderes do juiz, cumprimento de sentença, incidente de uniformização e recursos.

**22.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **PROGRAMA DE DIREITO CIVIL:**

**1.** Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta e conceito jurídico indeterminado.

**2.** Interpretação das normas e integração do ordenamento jurídico. Fontes do Direito.

**3.** Pessoa natural. Pessoa jurídica.

**4.** Domicílio.

**5.** Capacidade. Legitimação.

**6.** Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.

**7.** Desconsideração da personalidade jurídica.

**8.** Bens.

**9.** Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais e acidentais. Modalidades, defeitos e prova. Efeitos da nulidade e da anulabilidade.

**10.** Ato ilícito. Abuso de direito. Teoria da aparência.

**11.** Prescrição e decadência.

**12.** Obrigações:

**a)** Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível;

**b)** Solidariedade;

**c)** Transferência das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato.

**d)** Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão.

**e)** Inadimplemento das obrigações;

- f) Mora;
  - g) Juros;
  - h) Correção monetária;
  - i) Cláusula penal;
  - j) Arras.
- 13. Contratos:**
- a) Classificação;
  - b) Princípios;
  - c) Formação
  - d) Efeitos
  - e) Interpretação
  - f) Estipulação em favor de terceiro;
  - g) Contratos inominados;
  - h) Promessa de fato de terceiro;
  - i) Vício redibitório;
  - j) Evicção;
  - k) Extinção;
  - l) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso;
  - m) promessa e compromisso de compra e venda;
  - n) cessão e licenciamento.
  - o) Declarações unilaterais de vontade;
  - p) Pagamento indevido;
  - q) Enriquecimento sem causa.
- 14. Responsabilidade civil. Requisitos. Modalidades. Liquidação de danos patrimoniais e morais.**
- 15. Preferências e privilégios creditórios.**
- 16. Empresa, empresário, sociedades simples e empresariais, empresa individual, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, prepostos e escrituração. Desconsideração da personalidade jurídica. Falência. Recuperação da empresa. Propriedade industrial e sua relação com o Estado (Lei nº 9.279, de 14/5/1996).**
- 17. Posse: Classificação, aquisição, perda e efeitos.**
- 18. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Reivindicação. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade fiduciária.**
- 19. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso e habitação.**
- 20. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador.**
- 21. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.**
- 22. Direito de laje.**
- 23. Casamento: Direito patrimonial.**
- 24. União Estável: Direito patrimonial.**
- 25. Parentesco em geral. Filiação.**
- 26. Sucessão. Sucessão legítima. Sucessão do companheiro. Aceitação e renúncia. Cessão. Inventário. Partilha de bens.**
- 27. Registros públicos.**
- 28. Parcelamento do solo.**
- 29. Regularização fundiária rural e urbana.**
- 30. Incorporação imobiliária.**
- 31. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis.**
- 32. Direito das relações de consumo.**
- a) O direito do consumidor na Constituição Federal.

- b)** Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.
  - c)** Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
  - d)** Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
  - e)** Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
  - f)** Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
- 33.** Estatuto da Advocacia e Código de Ética.
  - 34.** Ética Profissional dos Procuradores Públicos.
  - 35.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**

- 1.** Função administrativa. Interesse Público. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
- 2.** Princípios da Administração Pública.
- 3.** Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
- 4.** Administração Indireta e entidades paralelas.
- 5.** Competência administrativa.
- 6.** Consórcios públicos e convênios de cooperação.
- 7.** Ato administrativo.
- 8.** Regulamentos administrativos.
- 9.** Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
- 10.** Bens públicos.
- 11.** Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
- 12.** Formas de parceria da Administração Pública com a iniciativa privada. Parcerias Público-Privadas. Terceirização. Fomento. Colaboração. Cooperação.
- 13.** Convênios.
- 14.** Processo administrativo.
- 15.** Licitações e contratos da Administração Pública.
- 16.** Arbitragem.
- 17.** A reforma do Estado: disciplina e efeitos.
- 18.** Gestão pública por resultados. Governança pública.
- 19.** Políticas públicas: conceito, formulação, implementação, avaliação.
- 20.** Controle interno e externo da Administração Pública.
- 21.** Contencioso administrativo.
- 22.** Controle pelo Poder Legislativo. Tribunal de Contas do Estado: atribuições, jurisprudência e súmulas.
- 23.** Controle pelo Poder Judiciário. Judicialização de políticas públicas. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data.
- 24.** Formas de participação do usuário na Administração Pública. Direito de acesso à informação.
- 25.** Responsabilidade civil extracontratual do Estado.
- 26.** Improbidade administrativa.
- 27.** Infrações e sanções administrativas.

28. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.
29. Eleitoral. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
30. Legislação do Estado de São Paulo em vigor na data da publicação do edital: Constituição Estadual, Lei complementar n. 1.270/2015 (LOPGE), Lei complementar n. 846/98 (OS), Lei n. 11.598/2003 (OSCIP), Lei n. 6.544/89 (Licitações e Contratos), Lei n. 10.177/98 (processo administrativo), Lei n. 7.835/92 (concessão e permissão de serviços públicos).
31. Súmulas e Teses de Repercussão Geral dos Tribunais Superiores.

#### **PROGRAMA DE DIREITO DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO:**

1. Agentes públicos.
2. Servidores públicos.
3. Cargo, emprego e função.
4. Regimes jurídicos funcionais.
5. Acessibilidade. Concurso público. Provimento. Investidura, posse e exercício. Exercício de fato. Vacância.
6. Estágio probatório. Estabilidade.
7. Direitos e deveres. Férias, licenças e afastamentos. Contagem de tempo de serviço.
8. Sistema remuneratório. Subsídios, vencimentos e vantagens.
9. Acumulação de cargos, empregos e funções.
10. Responsabilidade dos agentes públicos. Apuração preliminar. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Infrações e sanções disciplinares.
11. O Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e legislação complementar.
12. Militares estaduais. Regime jurídico.
13. O exercício da advocacia do Estado. Normas constitucionais. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.
14. Regimes previdenciários. Técnicas de financiamento. Equilíbrio financeiro e atuarial.
15. Regime próprio de previdência social. Disciplina Constitucional. Repartição constitucional de competências.
16. Reforma previdenciária do setor público no Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição.
17. Regime próprio de previdência dos servidores do Estado de São Paulo. Entidade gestora. Custeio. Segurados. Beneficiários. Benefícios previdenciários. Aposentadoria. Pensão por morte.
18. Contagem recíproca de tempo e Compensação financeira entre regimes.
19. Regime próprio de previdência dos militares do Estado de São Paulo. Entidade gestora. Custeio. Segurados. Beneficiários. Benefícios previdenciários. Inatividade dos componentes da Polícia Militar. Pensão por morte.
20. Regime de previdência complementar do servidor público.
21. Complementação de aposentadoria e pensão.
22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **PROGRAMA DE DIREITO AMBIENTAL:**

1. Meio ambiente: conceito e classificação. Interpretação da legislação ambiental. Histórico da legislação ambiental no Brasil.
2. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo: Disposições gerais. Proteção ao meio ambiente como direito fundamental. Competência em matéria ambiental. Federalismo de cooperação e meio ambiente. Função social da



propriedade. Da ordem econômica. Tributação e meio ambiente. Tutela constitucional dos recursos hídricos.

**3. Princípios gerais de direito ambiental.**

**4. Bens ambientais.**

**5. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, criação de espaços territoriais especialmente protegidos, instrumentos econômicos. Competências.**

**6. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções.**

**7. Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente – SEAQUA (Lei estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997 e respectiva regulamentação). Estrutura, composição e competências. Entidades vinculadas: CETESB; Fundação Florestal.**

**8. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (Lei estadual nº 13.507, de 23 de abril de 2009).**

**9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (Decreto estadual nº 60.302/2014).**

**10. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental; Legislação estadual correlata. Gestão de florestas públicas (Lei 11.284/2006). Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR.**

**11. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.**

**12. Águas. Regime jurídico. Legislação nacional e estadual de Recursos Hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.**

**13. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.**

**14. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.**

**15. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais (normas nacionais e estaduais). Lei nº 9.605/1998. Decreto estadual nº 60.342/2014. Resolução SMA nº 48/2014. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal.**

**16. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Lei nº 12.187/2009. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 13.798/2009.**

**17. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental: no âmbito administrativo e judicial.**

**18. Proteção do meio ambiente em juízo (tutela processual do meio ambiente): Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. Direitos/interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.**

**19. Tombamento e proteção ambiental.**

**20. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140/2011.**

**21. Regime jurídico de proteção à fauna.**

**22. Jurisprudência dos tribunais superiores em matéria ambiental.**

## **PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO:**

1. Poder de tributar. Tributação e atividade financeira do Estado. Finalidades fiscais e extrafiscais dos tributos. Imunidades tributárias. Limitações ao poder de tributar. Participações constitucionais em receitas de outros entes. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, igualdade, não discriminação, vedação do confisco, anterioridade, anualidade, irretroatividade, capacidade contributiva, liberdade de tráfego. Competências tributárias privativas, concorrentes e residuais.
2. Norma tributária e sistema jurídico tributário. Legislação tributária. Código Tributário Nacional em vigor. Vigência da norma tributária no tempo e no espaço. Interpretação e aplicação da norma tributária.
3. Obrigação tributária. Espécies. Fato gerador. Infração tributária e denúncia espontânea. Planejamento tributário: evasão fiscal e elisão fiscal. Elementos do fato gerador. Base de cálculo. Alíquotas.
4. Sujeição ativa e sujeição passiva. Sujeito ativo e competência tributária. Sujeição passiva: conceito e espécies. Domicílio tributário. Capacidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade tributária e responsabilidade por infração.
5. Crédito tributário. Lançamento: modalidades e revisão. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Decadência. Prescrição. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios.
6. Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo fiscal, sigilo comercial e sigilo bancário. Informação fiscal e cooperação entre entes tributantes. Dívida ativa: conceito e formas de cobrança.
7. Sistema Tributário Brasileiro. Tributo: conceito e espécies. Tributos federais. Tributos Municipais.
8. Tributos estaduais. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) no Estado de São Paulo. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Estado de São Paulo. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Telecomunicações e de Transporte Intermunicipal e Interestadual (ICMS) no Estado de São Paulo. Incentivos Fiscais do ICMS.
9. Simples Nacional. Conceito. Forma de tributação, tributos incluídos e excluídos do Simples Nacional. Vedações para adesão. ICMS e Simples Nacional.
10. Processo Administrativo Tributário no Estado de São Paulo. Conceito e limites do processo administrativo tributário. Lançamento de ofício e contencioso administrativo tributário. Efeitos do contencioso administrativo sobre o crédito tributário. Consulta.
11. Processo Judicial Tributário. Execução fiscal e cautelar fiscal. Ação rescisória. Processo de conhecimento e ação anulatória de débito fiscal. Consignatória. Mandado de Segurança. Medidas de urgência. Obrigação de fazer em matéria fiscal.
12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## **PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:**

1. Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
2. Fontes do Direito do Trabalho.
3. Princípios do Direito do Trabalho.
4. Relação de trabalho e relação de emprego. Caracterização da relação de emprego. Empregador: caracterização; poderes; grupo econômico; sucessão trabalhista; desconsideração da personalidade jurídica. Empregado: caracterização; modalidades especiais. Prescrição e decadência.
5. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Teletrabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho.
6. Dano extrapatrimonial.

7. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher: duração, condições do trabalho e discriminação contra a mulher; trabalho noturno; períodos de descanso; métodos e locais de trabalho; proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor: disposições gerais; duração do trabalho; deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem.
8. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Assédio moral e assédio sexual. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Trabalho temporário. Terceirização. Proibição de práticas discriminatórias na relação de emprego. Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.
9. Representação dos empregados.
10. Organização sindical. Associação em sindicato, enquadramento sindical e contribuição sindical.
11. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.
12. Comissões de conciliação prévia.
13. Prova da inexistência de débitos trabalhistas.
14. Direito de greve.
15. A Administração Pública e as relações de emprego. Regime jurídico do empregado da Administração Pública: especificidades quanto aos direitos individual e coletivo do trabalho. Aplicação de acordos, convenções e dissídios coletivos. Greve. Reflexos trabalhistas da Lei Complementar federal n.º 101/2000 e da Lei federal n.º 9.504/1997. Administração Pública e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Comissão de Política Salarial no Estado de São Paulo.
16. Justiça do Trabalho: competência e organização.
17. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídios individuais. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Dissídios coletivos. Execução. Recursos. Outros meios de impugnação de decisões judiciais.
18. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.
19. Reforma Trabalhista: Lei federal n.º 13.467/2017; Medida Provisória n.º 808/2017 (texto original e texto convertido em lei ou respectivo decreto legislativo do Congresso Nacional).
20. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

### **PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO, ECONÔMICO E EMPRESARIAL PÚBLICO:**

1. Normas gerais sobre direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional e principais funções das entidades participantes.
2. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. Alternativas de financiamento da despesa e investimento público.
3. Classificação das receitas. Alienação de bens. Condições para renúncia de receitas. Vinculação de receitas. Fundos especiais de despesa e investimento.
4. Transferências voluntárias. Controle do endividamento. Operações de crédito. Prestação de garantias. Gestão patrimonial. Modalidades de fiscalização. Refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal.
5. Regime jurídico da despesa pública. Despesas de custeio e de capital. Execução orçamentária e programação financeira. Contingenciamento de dotações. Regramento constitucional das Emendas individuais ao projeto de lei orçamentária (execução equitativa e limitação das programações de caráter obrigatório).

- 6.** A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Estado com a economia. Exercício da atividade econômica pelo Estado sujeita à livre iniciativa e em regime de concorrência com empreendedores privados.
- 7.** Princípios e fundamentos da regulação da atividade econômica. Distinção entre regulação setorial e regulação concorrencial. Planejamento e política industrial. Instrumentos de fomento. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia.
- 8.** Conceito de falhas de mercado: externalidades sociais, concentração de mercado, assimetrias de informação, mercados incompletos. Conceito de falhas de governo: captura do regulador, teoria da escolha pública, problema de agência.
- 9.** Sistema de preços e racionalidade limitada dos agentes econômicos. Teoria dos custos de transação. O papel das instituições no funcionamento da economia e na promoção do desenvolvimento. Regulação e políticas públicas redistributivas.
- 10.** Peculiaridades da regulação de serviços públicos concedidos ou autorizados. Regulação contratual e regulação normativa. Situação de monopólio natural e introdução da competição. Compartilhamento de redes. Ponderação entre imposição de obrigações de interesse público e rentabilidade do investimento privado.
- 11.** Critérios para alocação de riscos nos contratos de concessão (comum, patrocinada e administrativa). Alternativas de política tarifária e criação de incentivos ao concessionário. Subsídio direto e subsídio cruzado. Pressupostos e condições para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
- 12.** Conceito de plano de negócio, taxa interna de retorno, amortização do investimento, custo de capital, fluxo de caixa descontado e valor presente líquido. Alternativas de captação de recursos pelo concessionário para financiar investimentos na concessão.
- 13.** Legislação antitruste. Abuso de poder econômico e dominação dos mercados. Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Aspectos gerais sobre controle dos atos de concentração e punição de condutas anticoncorrenciais.
- 14.** Sociedade anônima (Lei nº 6.404/76 e alterações). Companhia aberta e companhia fechada. Disciplina do mercado de capitais (Lei nº 6.385/76 e alterações). Alternativas de capitalização. Capital próprio e capital de terceiros. Emissão de ações e preço de subscrição. Conceitos de valor patrimonial, valor econômico e valor de mercado. Debêntures. Securitização de recebíveis. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Fundo de Investimento Imobiliário. Empréstimo sindicalizado e instituições multilaterais de crédito. Financiamento de projeto (Project finance).
- 15.** Governança corporativa na sociedade anônima. Atribuições básicas da assembleia geral, do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal. Função social da empresa.
- 16.** Estatuto jurídico da empresa estatal (Lei nº 13.303/2016). Sentido e alcance da atuação empresarial do Estado. O papel da empresa estatal no mundo contemporâneo. Peculiaridades da sociedade de economia mista. Convivência entre interesse público e finalidade lucrativa. Exercício do poder de controle acionário pelo Estado. Deveres e responsabilidades do acionista controlador e dos administradores.
- 17.** O Estado como acionista minoritário em empresa privada. Ação de classe especial (golden share). Função regulatória e instrumento de política industrial.
- 18.** Falência e recuperação de empresas (Lei federal nº 11.101/2005 e alterações). Recuperação judicial e extrajudicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. Hipóteses de decretação de falência.
- 19.** Noções básicas de propriedade industrial. Lei federal nº 9.279/96 e alterações. Licenciamento compulsório de patentes sobre medicamentos.
- 20.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**Ref. 22º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ,  
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do  
valor da inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado  
de São Paulo de 21.12.2007, e no correspondente Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso,  
que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))